



Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)

TERMO DE REFERÊNCIA

CLÍNICAS MÉDICA E ODONTOLÓGICA (CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS E AMBULATÓRIOS)

1. DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

- 1.1. Requerimento Padrão modelo SMMA/Alta Floresta-MT, assinado pelo proprietário e com firmas reconhecidas em Cartório;
- 1.2. Cópia da(s) guia(s) de recolhimento da TAXA(s) de análise devidamente quitada(s);
- 1.3. Cópia ou original da publicação do pedido da licença (Em Diário Oficial e Jornal de circulação municipal);
- 1.4. Cópia da Declaração de Uso e Ocupação do Solo, expedida pela Secretaria Governo, Gestão e Planejamento/Direção de Cidade;
- 1.5. Cópia da Matrícula do imóvel, atualizada (com validade não superior a 90 dias) ou compromisso público ou particular de compra e venda com firmas reconhecidas em Cartório;
- 1.6. Se for o caso, apresentar cópia do contrato de locação do imóvel (o mesmo deverá ter firma reconhecida em cartório);
- 1.7. Cópia da fatura de energia;
- 1.8. Uso da água: caso provenha de concessionária de água local, apresentar cópia da fatura; caso a fonte água seja poço tubular, apresentar cadastro, ou licenciamento do poço (nº da portaria de outorga);
- 1.9. Cópia(s) autenticada(s) do RG e CPF do(s) representante(s) legal(is) ou do(s) proprietário(s);
- 1.10. Caso o empreendimento seja representado por terceiros, apresentar também a Procuração do requerente para o representante;



2. PESSOA JURÍDICA

- 2.1. Cópia do CNPJ (documento emitido na internet);
- 2.2. Cópia da Inscrição Estadual (documento emitido na internet);
- 2.3. Cópia do Alvará Municipal de Funcionamento atualizado;
- 2.4. Cópia do contrato social ou certidão emitida pela junta comercial (empresas por cotas limitadas – LTDA);
- 2.5. Cópia da ATA da última assembleia onde se definiu a diretoria, no caso das sociedades anônimas (S/A);
- 2.6. Cópia do estatuto social, ATA de eleição e posse da diretoria atual em caso de cooperativa, associação ou similar;

3. DOCUMENTOS TÉCNICOS

- 3.1. Cópia do cadastro técnico ambiental do profissional responsável pela elaboração do projeto dentro do prazo de validade;
- 3.2. ART – Anotação de responsabilidade técnica perante o Conselho de Classe, com todas as atividades referentes ao Licenciamento Ambiental discriminadas do documento, com comprovante de pagamento. Ressalta-se que quando for elaborado o processo de licenciamento ambiental visando a liberação da Licença de Operação – LO a ART deverá ser do tipo “projeto e execução”, uma vez que, o técnico responsável deverá acompanhar a execução/implantação das medidas mitigadoras e/ou compensatórias e de controle ambiental no empreendimento; **Obs.: exige-se validade mínima de 5 anos.**

3.3. Diagnóstico Ambiental contendo:

- 3.3.1. Caracterização do meio físico (vegetação e fauna locais) e descrição do relevo;
- 3.3.2. Área total onde o empreendimento está localizado;
- 3.3.3. Área construída;
- 3.3.4. Mão de obra empregada;
- 3.3.5. Período de funcionamento;
- 3.3.6. Descrição da área de entorno;
- 3.3.7. Descrição das atividades desenvolvidas no local;



- 3.3.8. Relação de matéria-prima e insumos utilizados na atividade, informando a utilidade, quantidade e forma de estocagem/armazenamento;
- 3.3.9. Relação de máquinas e equipamentos utilizados na atividade, informando a utilidade, quantidade e especificações em geral.

3.4. Plano de Controle Ambiental contendo:

- 3.4.1. Descrição dos impactos ambientais, levando em consideração os aspectos como ruídos, emissão de particulados, gases, água, solo, interferências sociais, contaminação do lençol freático, controle de erosão, drenagem de águas pluviais;
- 3.4.2. Especificar quais são as medidas mitigadoras, de controle ambiental e compensatórias executadas no local para minimizar os danos causados pela atividade do empreendimento;
- 3.4.3. Apresentar memorial descritivo e de cálculo de todos os sistemas de tratamentos (doméstico e industrial) existentes no empreendimento;
- 3.4.4. Descrever quais são as fontes geradoras de resíduos líquidos, gasosos, sólidos e ruídos e as alternativas de controle empregadas;
- 3.4.5. Apresentar documentos / notas fiscais / comprovantes de coleta de resíduos contaminantes, como os resíduos de saúde (Classe I), por empresas licenciadas e autorizadas a destinar de forma correta este tipo de resíduo;
- 3.4.6. Especificar, detalhadamente, como são realizados os processos de higienização e desinfecção de todos os materiais envolvidos na atividade;

Obs: os projetos de tratamento de efluentes (doméstico e industrial), tratamento de água, controle de poluição do ar, retenção de gases e particulados pertinentes, deverão ser elaborados de acordo com bibliografias referentes ao assunto/tema, leis e normas vigentes, bem como por técnico habilitado dentro de suas atribuições perante seu conselho de classe, e possuir memorial descritivo, de cálculo, plantas e ART do responsável técnico com respectivo comprovante de pagamento.

3.5. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS contendo:

- 3.5.1. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS (Industrial, Serviço de Saúde e Doméstico) elaborado de acordo com a legislação vigente e por técnico habilitado



dentro das suas atribuições perante o conselho de classe e ART do responsável técnico com respectivo comprovante de pagamento;

- 3.5.2. Identificação dos resíduos – sólido, líquido ou gasoso – doméstico ou industrial;
- 3.5.3. Quantificação;
- 3.5.4. Forma de coleta;
- 3.5.5. Forma Segregação;
- 3.5.6. Classificação dos resíduos;
- 3.5.7. Acondicionamento/armazenamento temporário;
- 3.5.8. Forma de tratamento;
- 3.5.9. Transporte;
- 3.5.10. Destino final.

3.6. Outros documentos técnicos necessários:

- 3.6.1. Croqui de localização da área e seu entorno, identificando: perímetro do imóvel e da área licenciada, confrontantes, vias de acesso e cursos d'água;
- 3.6.2. Imagens dos setores do empreendimento;
- 3.6.3. Planta baixa atualizada do empreendimento, identificando os setores do mesmo, com escala adequada, dimensões, cota, carimbo e devidamente assinada pelo profissional e pelo proprietário e com locação dos sistemas de tratamentos. Caso haja ampliação futura da infraestrutura, mencionar e local em planta;

Observação: os empreendimentos que entrarem com solicitação de licenciamento ambiental (LP, LI e LO) a partir da publicação deste termo de referência deverão apresentar planta baixa aprovada pela Secretaria de Infraestrutura e Obras.

- 3.6.4. Planta (baixa, corte e detalhes) dos mecanismos para controle de efluentes e/ou poluição, com escala adequada, dimensões, cota, carimbo e devidamente assinada pelo profissional e pelo proprietário. Além disso, indicar declividade da rampa/local de lavagem, caso haja;
- 3.6.5. Planta de locação do empreendimento bem como do sistema de tratamento de esgoto doméstico – STED, sistema de tratamento de água residuária – STAR ou qualquer outro mecanismo de controle.



4. OBSERVAÇÕES:

- 3.3 Outros documentos que se fizerem necessários: este departamento se resguarda no direito de solicitar documentos adicionais que forem necessários à compreensão dos projetos e informações prestadas no processo, quando for o caso.
- 3.4 Observações:
- 3.7.1. Os documentos deverão estar na mesma sequência do roteiro;
- 3.7.2. Tanto o requerente, quanto o responsável técnico responderão pelas informações prestadas no processo de licenciamento ambiental, com base no Artigo 69-A da Lei Federal nº 9.605/1998.
- 3.8. Arquivo digital (gravado em CD) contendo todos os documentos e projetos ambientais informações do processo físico.
- 3.9. As imagens contidas no relatório fotográfico deve conter coordenadas geográficas, data, e dimensões (5 x 6,67 cm), com as devidas legendas e impressões coloridas.